



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

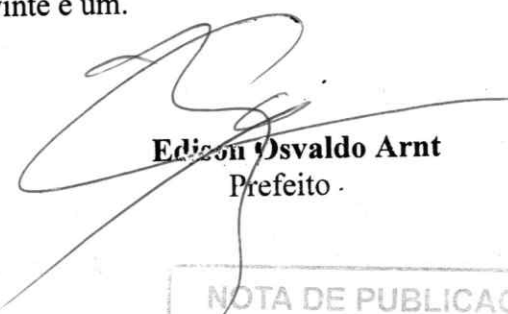
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 340, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

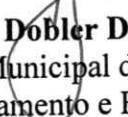
**RETIFICA PORTARIA 488/2019 QUE
CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

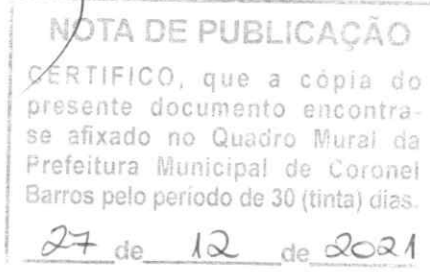
EDISON OSVALDO ARNT, PREFEITO de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 488/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/12/2019, ao servidor **ADEMAR RIBAS PAZ**, matrícula 2259, cargo de Oficial Administrativo, padrão 9, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.646,81 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 3º e 25; Promoção Horizontal classe D - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 25 (3,88 - 3,00) PMS; 5 Avanços 25% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 67, §1º; 3 Triênios 21% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 67; Graduação de Escolaridade 16% - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 19, § 3º inciso I; Grat.adicional de 15 anos 15% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 203 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito.

Registre-se e publique-se
27/12/2021


Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças





PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 27/12/2021

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a ADEMAR RIBAS PAZ, processo número 007326-0200/20-0, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO de PM DE CORONEL BARROS lavrei a presente certidão, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um.


EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal


CARMEN FISCHER KRYSZCZUM
Agente De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno